



LEI COMPLEMENTAR Nº 2.248 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o artigo 2º da Lei Complementar nº 2.201 de 01 de Fevereiro de 2021.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 2º da Lei Complementar nº 2.201 de 01 de Fevereiro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Ficam criadas 30 (trinta) vagas de estágio, sendo que 15 (quinze) vagas se destinam a estudantes de nível médio ou técnico e 15 (quinze) vagas para estudantes de nível superior.”

Art. 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 29 de Setembro de 2021.


ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos